

Lei nº 895/75

Severino Batista Pereira, Prefeito municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou e sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento municipal, um crédito especial no valor de CR\$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros), destinado ao desenvolvimento cultural do ensino de 1º e 2º grau, inclusive despesas com reuniões de caráter pedagógico, a serem realizadas pelo Colégio e Escola Normal Estadual "Professor Ivo Triboni":

Artigo 2º O valor do presente crédito será coberto com o produto de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício financeiro

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor no date de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 18 de novembro de 1975

Severino Batista Pereira
Prefeito municipal

Antonio Bedis ma Filho
Ass. Tec. Administrativo